



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023- 317	Atividade: Ações de deteção de alojamento não licenciado/registado. Âmbito: Plano de Atividades 2023. Ação: Deteção de alojamento turístico sem título válido/registado. Data: www.facebook.com Inspetores: Luís Brasil	Identificação: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Após ação de deteção (AD-ANL-IRT/2023/62) foram encetadas diligências, na mesma plataforma, e posteriormente o responsável pelo anúncio apagou o mesmo.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art.º 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art.º 4.º-A).	Considerando que a proprietário/ desconhecido do alojamento, cessou a oferta na referida plataforma, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. Também monitorizar eventual reaparecimento do anúncio. O inspetor:	<i>Concordo.</i> <i>20.10.23</i> <i>L. B.</i>

Assinado por: Luís Guilherme Duarte Brasil
Num. de Identificação: 07407016
Data: 2023.10.10 09:11:21+00'00'